



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 258/97

REVOGA FERIADO MUNICIPAL DE
15 DE AGOSTO E CRIA FERIADO NO DIA 28
DE SETEMBRO

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli, Prefeito
Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, propôs, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

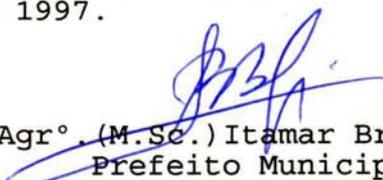
Artigo 1° - Fica revogado o feriado municipal do dia 15 de
agosto, dedicado à Assunção de Nossa Senhora;

Artigo 2° - Fica criado o feriado municipal no dia 28 de
setembro, para comemoração do dia alusivo a
"Consagração da Matriz São José de Treze de Maio";

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

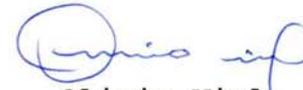
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 03 de dezembro de 1997.


Eng° .Agr° .(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário da Administração